



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE ITUVERAVA – UR 17



Ituverava, 13 de junho de 2023.

Ofício nº 095/2023 – TCE-SP.GUR-17

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização de acompanhamento do 1º semestre das contas do exercício de 2023, objeto do Processo nº TC-004402.989.23, em conformidade com a legislação pertinente.

- MANOEL FARIA DA SILVA JUNIOR - RG 47.108.895-X

Fica Vossa Excelência, desde já NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for do interesse, inclusive, no que se refere a autos próprios que vierem a ser informados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões tomados acerca de aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Estado, na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Chefe Técnico da Fiscalização
UR-17 Unidade Regional de Ituverava

Exmo. Sr.
Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal de Igarapava